

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6133/2022

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.829 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0061	03	001	041200062005	01000		Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30	20.000,00
0578	07	002	0824400082023	01000		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30	10.000,00
TOTAL								30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0122	03	005	0412900042009	01000		Manutenção das Atividades de Tributação	3.1.91.13	241,99
0176	05	002	1345100031003	01000		Transferências ao Consórcio Cindapar	4.4.71.70	4.999,00
0259	06	001	1212200102013	01000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30	2.000,00
0581	07	002	0824400082023	01000		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.36	6.341,00
0690	07	008	0824300086003	01000		Manutenção das Atividades de SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	3.3.90.30	8.000,00
0691	07	008	0824300086003	01000		Manutenção das Atividades de SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	3.3.90.32	2.000,00
0692	07	008	0824300086003	01000		Manutenção das Atividades de SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	3.3.90.36	1.000,00
0693	07	008	0824300086003	01000		Manutenção das Atividades de SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	3.3.90.39	2.418,01
0694	07	008	0824300086003	01000		Manutenção das Atividades de SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	4.4.90.52	3.000,00
TOTAL								30.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 21 de Novembro de 2022.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 173-2022, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 044-2022, para contratação de Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná - **CISCENOP**, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05, com o valor global de R\$: 725.937,20 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Sendo:
A) VALOR DE DESPESAS VARIÁVEIS MENSAIS: fica estabelecido o valor máximo de R\$: 725.937,20 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Tais valores tem o intuito de custear os atendimentos médicos (plantões).
Os valores acima serão referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2022.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 11.107/05 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 22 de novembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

ERRATA

- Em publicação referente a Prefeitura do Município de Jussara, do último dia 05/06/11/2022, página B-02, Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", onde se lê PERÍODO DE CONCESSÃO PARA 14/11/2022 a 08/03/2023, da Portaria nº 174/2022 de 01 de novembro de 2022, leia-se: PERÍODO DE CONCESSÃO PARA 14/11/2022 A 11/02/2023.

Jussara-Pr., 07 de novembro de 2022.-

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

ERRATA

Nas Publicações dos documentos: **JUSTIFICATIVA - Processo nº 149/2022-PMJ - Dispensa nº 41/2022-PMJ e TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022-PMJ**, ambos publicados no Jornal Tribuna de Cianorte do dia 27 de outubro de 2022, na folha B-02 Edição 8858.

Onde lê: ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS - MAREV, inscrita no CNPJ sob nº **79.079.224/0001-90**.

Leia-se: ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS - MAREV, inscrita no CNPJ sob nº **01.914.458/0001-19**.

Jussara-Pr. 22 de novembro de 2022

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP- Nº 091/2022-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir às necessidades dos diversos setores da administração pública municipal, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 091/2022, a favor das empresas classificadas: **PANIFICADORA SECHINI LTDA**, CNPJ nº 72.472.590/0001-66, com o valor global de **R\$: 65.160,00** (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais), referente aos itens nº 31 e 108; **RENAN ROMAGNOLI & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº 13.337.974/0001-07, com o valor global de **R\$: 121.345,50** (cento e vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos itens nº 20,36, 37, 38, 39, 40, 51, 52, 69, 82, 110, 112 e 129; **SUPERMERCADO ROMERO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 26.087.017/0001-11, com o valor global de **R\$: 160.387,20** (cento e sessenta mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente aos itens nº 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 53, 58, 59,61, 62, 63, 65, 66, 70, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 95, 97, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 132, 133 e 136; e **E O GOLDIN & CIA LTDA**, CNPJ nº 37.100.366/0001-42, com o valor global de **R\$: 128.472,50** (quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens nº01, 04, 07, 13, 15, 18, 19, 23, 27, 30, 34, 35, 42, 44, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 60, 64, 67, 68, 71, 72, 75, 78, 79, 86, 91, 92, 94, 96, 98, 99, 100, 103, 111, 114,123, 126, 128, 130, 131, 134 e 135.

Jussara-PR, 21 de novembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 181/2022.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

D E T E R M I N A R - Ao servidor Público Municipal Senhor EDSON VANDERLEI RIGOLDI, ocupante do cargo de Agente de Coleta de Lixo, tendo em vista que o mesmo está impossibilitado de exercer as funções de seu cargo, conforme atestado médico apresentado e homologado por junta médica do município, considerando ainda os dispositivos contido no Artigo 98, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019, resolve determinar que o servidor, a partir desta data e por tempo indeterminado, desempenhe suas funções no Pátio Municipal desde que essas funções não exijam grandes esforços físicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 08 de novembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 184/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - A Servidora Pública Municipal senhora ELZA PAVELOSKI RANZONI, licença para tratamento de saúde de 30 (trinta) dias, no período de 10/11/2022 a 09/12/2022, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 18 de novembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP- Nº 095/2022-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de alimentação - buffet, para eventos relacionados à administração municipal, que poderão vir a ocorrer nos próximos 12 meses, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 095/2022, a favor das empresas classificadas: **A.V.A DA SILVA RESTAURANTE E BUFFET CACHOEIRA LTDA**, CNPJ nº 38.410.100/0001-69, com o valor global de **R\$: 164.050,00** (cento e sessenta e quatro mil e cinquenta reais), referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Jussara-PR, 22 de novembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água para os diversos setores da administração municipal, descritos na Ata de Registro de Preços nº 42/2021, conforme saldo existente.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 70/2021.

VALIDADE: até 19 de novembro de 2023.

CONTRATO 170/2022 - PMJ

CONTRATADA: D.E. NALIN NOGUEIRA-ME, CNPJ nº09.290.112/0001-07.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.153,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta e três reais)

CONTRATO 171/2022 - PMJ

CONTRATADA: DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME CNPJ nº72.159.817/0001-18.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.484,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Jussara-Pr. 19 de novembro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 182/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - A Servidora Pública Municipal senhora Diane Roberta Giroto Cavichioni, licença para tratamento de saúde de 30 (trinta) dias, no período de 16/11/2022 a 15/12/2022, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 16 de novembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 185/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - A Servidora Pública Municipal senhora MARIA HELENA GOMES RIBEIRO, licença para tratamento de saúde de 90 (noventa) dias, no período de 19/10/2022 a 16/01/2023, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 22 de novembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - Nº 089/2022-PMJ

O Pregoeiro do Município de Jussara, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 3552/2006 de 26/10/2006, ADJUDICA nos termos de direito o Objeto da Licitação Pública: Aquisição de 01 (um) Veículo Hatch Ano 2022 - Zero KM, conforme de Termo de Convenio nº 1265/2022 - SAM PARANACIDADE, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 089/2022, a favor da empresa classificada: **FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, com o valor global de R\$: 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

Jussara-PR, 22 de novembro de 2022.

Éder A. M. Marques
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 183/2022.

SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

D E S I G N A R - A servidora Pública Municipal Senhora ANDRESSA DE FATIMA SILVA, cargo de Auxiliar Administrativo, Portadora da Cédula de Identidade R.G nº 7.315.001-9 SSP/PR, para responder pela Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil "Balaço Mágico", a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria 038/2021 de 26 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 16 de novembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 180/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

D E T E R M I N A R - A servidora Pública Municipal Senhora MARA DIAS RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que a mesma foi periciada e deverá ser readaptada por tempo indeterminado, tendo em vista que a mesma esta impossibilitada de exercer as funções de seu cargo, conforme ofício nº 010/2022 de 19 de agosto de 2022, considerando ainda os dispositivos contido no Artigo 36, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019, a partir de 09 de setembro de 2022, conforme parecer Jurídico, desde que essas funções não exijam grandes esforços físicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 07 de novembro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - Nº 089/2022-PMJ

Expirado no prazo recursal, bem como com o retorno da Autorização do Paranacidade, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: Aquisição de 01 (um) Veículo Hatch Ano 2022 - Zero KM, conforme de Termo de Convenio nº 1265/2022 - SAM PARANACIDADE, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 089/2022, a favor da empresa classificada: **FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, com o valor global de R\$: 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

Jussara-PR, 22 de novembro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Lei Municipal 989 e 990/2006 e alterações posteriores torna público o Edital nº. 01/2022 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA, PROVA DISCURSIVA, PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA** visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS

1.1 - Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

CARGO	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Ajudante de Pedreiro	2+CR*	40 horas semanais	R\$ 1.256,23	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 30,00
Assistente Social	3+CR*	30 horas semanais	R\$ 2.358,64	Superior Completo + inscrição órgão da classe	R\$ 50,00
Auxiliar Administrativo	1+CR*	40 horas semanais	R\$ 1.422,86	Ensino Médio Completo	R\$ 40,00
Auxiliar de Biblioteca	1+CR*	40 horas semanais	R\$ 1.256,23	Ensino Médio Completo	R\$ 40,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3+CR*	40 horas semanais	R\$ 1.256,23	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 30,00
Cozinheira	1+CR*	40 horas semanais	R\$ 1.256,23	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 30,00
Educador Social	1+CR*	40 horas semanais	R\$ 1.422,86	Ensino Médio Completo em Magistério	R\$ 40,00
Enfermeiro	2+CR*	40 horas semanais	R\$ 3.382,80	Superior Completo + inscrição no órgão da classe	R\$ 50,00
Engenheiro Civil	1+CR*	20 horas semanais	R\$ 1.846,96	Superior Completo + inscrição órgão da classe	R\$ 50,00
Farmacêutico	F+ CR*	20 horas semanais	R\$ 1.846,96	Superior Completo + inscrição órgão da classe	R\$ 50,00
Fisioterapeuta	2+CR*	20 horas semanais	R\$ 2.841,26	Superior Completo + inscrição órgão da classe	R\$ 50,00
Fonoaudiólogo	CR	20 horas semanais	R\$ 1.846,96	Superior Completo + inscrição no órgão da classe	R\$ 50,00
Nutricionista	1+CR*	20 horas semanais	R\$ 1.846,96	Superior Completo + inscrição no órgão da classe	R\$ 50,00
Operador de Máquinas Pesadas	1+CR*	40 horas semanais	R\$ 1.590,52	Ensino Fundamental + habilitação exigida	R\$ 30,00
Pedagogo Social	1+CR*	20 horas semanais	R\$ 1.846,96	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 50,00
Pedreiro	1+CR*	40 horas semanais	R\$ 1.256,23	Ensino Fundamental Concluído	R\$ 30,00
Professor de Arte	1+CR*	20 horas semanais	R\$ 1.925,79	Diploma devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Arte	R\$ 50,00
Professor de Educação Física	1	20 horas semanais	R\$ 1.925,79	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC	R\$ 50,00
Professor de Magistério	CR	40 horas semanais	R\$ 3.320,33	Professor com Magistério completo em nível médio, pedagogia c/ licenciatura plena ou curso normal superior com habilitação em pedagogia.	R\$ 50,00
Professor de Magistério	CR	20 horas semanais	R\$ 1.660,16	Professor com Magistério completo em nível médio, pedagogia c/ licenciatura plena ou curso normal superior com habilitação em pedagogia.	R\$ 50,00
Psicólogo	1+CR	20 horas semanais	R\$ 2.841,26	Superior Completo + inscrição órgão da classe	R\$ 50,00
Recepcionista	F+CR*	40 horas semanais	R\$ 1.256,23	Ensino Fundamental Concluído	R\$ 30,00
Técnico em Enfermagem	3+CR	40 horas semanais	R\$ 1.710,29	Ensino Médio Concluído e Curso Técnico de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	R\$ 40,00
Técnico em Higiene Dental	2+CR*	40 horas semanais	R\$ 1.291,93	Ensino Médio Concluído e habilitação específica	R\$ 40,00

CR* - CADASTRO RESERVA. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PCD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

1.2 - As atribuições e cargos inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda, bem como regido pelas instruções específicas constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, Prova Discursiva, Prova de Títulos e Prova Prática de caráter eliminatório.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Jussara - PR, por definição conjunta do Município de Jussara - PR e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura www.jussara.pr.gov.br

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão, bem como no **Diário Oficial do Município de Jussara, site da Prefeitura www.jussara.pr.gov.br e site da empresa www.omniconcursospublicos.com.br**

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **Item 2.5.**

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - São condições para ingresso em cargo público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quieto com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;

3.2.7-Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;

3.2.8-Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;

3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de Jussara-PR. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições por Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br a partir do dia 23/11/2022 até o dia 08/12/2022, desde que efetue o pagamento até o dia 09/12/2022 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniconcursospublicos.com.br.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão aceitas inscrições cujo pagamento do boleto tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da rede bancária.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará na exclusão do candidato das inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.5.2 - Efetuado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos Ltda.

4.8 - A inclusão de que trata o item 4.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1 - Constatada a improbidade da inscrição de que trata o item 4.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 - A partir do dia 13/12/2022 o candidato deverá comparecer ao site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

4.13-Serão aceitos pedidos de inscrição do pagamento do valor de inscrição, conforme Lei nº 19.695 de 2018 para as pessoas de baixa renda.

4.13.1 - Poderá solicitar o pedido de isenção da taxa de inscrição o candidato que:

4.13.1.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

4.13.1.2 - for membro da família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

4.13.2 -OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) NO PERÍODO DE 23/11/2022 À 28/11/2022.

4.13.3-Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Pedido de Isenção".

4.13.4 -Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" as comprovações escaneadas a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documentos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

4.13.5 - A comprovação da condição de pessoa portadora de necessidades especiais será dada da seguinte forma:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) Declaração de que atende as condições estabelecidas no item 4.13.1;

4.14 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.15 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.16 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a função;

4.17 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.18 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.18.1 - Omitir informações;

4.18.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.18.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.18.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.19 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniconcursospublicos.com.br no dia 30 de novembro de 2022.

4.20 - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da isenção.

4.21 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento.

5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 - De total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.088/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.1.1 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas

no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de 23/11/2022 a 08/12/2022 especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 -OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".

5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata não atendida nesse sentido não levará acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação nesta condição que não levará acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Os deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Os deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.7 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição o desejo de concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame de admissão oficial ou credenciado pelo Município de Jussara-PR, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e ter por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Jussara-PR.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - DAS PROVAS

6.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital nº. 01/2022 será constituída por:

6.1.1 - **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter classificatório e eliminatório, com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

6.1.2 - **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter classificatório e eliminatório, com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

6.1.3 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e ter por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.4 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Jussara-PR.

6.1.5 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.1.6 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.

6.1.7 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.1.8 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

6.1.9 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

6.1.10 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame de admissão oficial ou credenciado pelo Município de Jussara-PR, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.1.11 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e ter por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.12 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Jussara-PR.

6.1.13 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.1.14 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.



a notificação obrigatória, a morbimortalidade, natalidade por área de abrangência da UBS; coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecidas pelo PNI Ministério da Saúde; participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde; participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem; implantar, executar e acompanhar programas de controle de doenças, fatores de insalubridade e periculosidade; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos; participar no programa de acidente profissional com material biológico; elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município; orientar a equipe de controle de qualidade de produtos e serviços de interesse à saúde; identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse à saúde; executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatórios, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes; realizar inspeções para o melhoramento de serviços médicos e odontológicos em estabelecimentos de saúde; executar ações de controle de qualidade higiênico-sanitárias vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar; executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes; executar ações de controle de qualidade de refeições, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde; orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária; realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento à reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos de saúde; executar ações de controle de qualidade da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos; executar outras tarefas correlatas.

Página 16 de 36.

INFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na comunidade; realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em outras aprovações de órgãos de saúde, visita domiciliar, planejamento de cuidados de enfermagem em casa, em enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical; manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local; participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões; participar de programas de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade; participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos serviços de enfermagem; participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; prevenir, promover e controlar o material da assistência de saúde; executar as técnicas de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico; preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem; planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Epidemiologia, visando o controle de doenças.

RECEPCIONISTA
Prestar assistência técnica em estudos e projetos de pesquisa tecnológicas; receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas; atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recordos; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; afixar avisos, editais e outros informes de interesse público; receber encaminhamentos sugestões e reclamações da pessoas que atender; digitar ou datilografar expedientes simples; agendar o expediente, bem como, executar o atendimento ao gabinete do órgão correspondente; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços



comunitários (escolas, associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; conduzir o planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o atendimento; monitorar o desempenho no planejamento, na programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades assistenciais integradas à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional; participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre os princípios da integridade; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: administrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hidrídico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, entoclemia, edema e calor ou frio e aplicação de vacinas; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; zelar pela preservação do paciente em sua condição patológica, física, espiritual e social; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar de procedimentos pós-morte; anotar, diariamente, no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e controle do trabalho realizado; observar as normas de biossegurança e segurança; executar outras atividades afins.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Receber o paciente, preencher a ficha e acomodá-lo na cadeira; efetuar exame de placa, sangramento gengival e registro; efetuar revelação de placa e higiene bucal supervisionada; efetuar a remoção de depósitos coronários e polimento coronário; efetuar a aplicação de selantes, aplicação de tópicos de fluoretos, aplicação de cário táctico e remineralização de manchas brancas, mediante orientação do odontólogo; confeccionar material educativo; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamentos das doenças bucais; participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários; responder pelas atividades administrativas da clínica; efetuar a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação; proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; realizar a remoção de indutis, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; condensar, inserir, e polir material restaurador em cavidades previamente preparadas pelo odontólogo; polir restaurações; fazer a tomada e revelação de radiografias intrínsecas; realizar teste de vitalidade pulpar; instrumentar o odontólogo; manipular substâncias restauradoras e outras substâncias químicas; preparar auturmas, cimentos, resinas, pastas, ceras, materiais e instrumentos odontológicos; instrumentais; efetuar o controle de estoque (quantidade e validade); efetuar a manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos existentes na clínica; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR 40 HORAS

Professor para a Docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, nos Centros e Escolas da Rede Municipal de Ensino, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuam; elaborar plano de trabalho de ensino, com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; cumprir o seu compromisso em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais do Município, da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; Realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados,

respeitando as especificidades dos alunos; Conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; Realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; Intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; Assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; Desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; Organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; Utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; Procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; Conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; Expressar-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; Conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; Desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-Professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; Adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensiva, com dicção clara; Desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Legislação Municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; Trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; Participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar; Ensinar os educandos: Cantar músicas; criar espaços para brincadeiras; brincar com os educandos; contar histórias; dramatizar histórias e músicas; desenvolver diferentes atividades artísticas; modelar massas e argilas; colar e recortar materiais; desenhar; pintar; escrever letras e números; Mediar a apropriação do conhecimento com os educandos (rodas de conversa); estabelecer regras: limites e possibilidades para os educandos dentro do espaço escolar; apresentar as regras da Unidade Escolar e do Centro; elaborar e executar atividades com a psicomotricidade, com vistas ao desenvolvimento da capacidade motora do educando; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento da afetividade, auto - estima e confiança; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento intelectual; pensamento e linguagem; trabalhar com potencialidades e dificuldades dos educandos; explicar adequadamente as atividades propostas; orientar a execução de atividades artísticas; planejar e orientar a execução de atividades com jogos e/ou brincadeiras e brinquedos; orientar a execução de atividades de desenho e pinturas; orientar o manuseio de materiais: lápis, borracha, tesoura, tintas...; ler textos literários: narrativos e poemas/poemas; elaborar histórias com os educandos, fazendo o papel de escritor; mostrar filmes, fazendo os comentários adequados; organizar e administrar uma biblioteca circulante; elaborar e executar diferentes atividades com textos informativos. Cuidar dos Educandos: Observar o estado geral dos educandos: higiene e saúde; ensinar hábitos de higiene pessoal; incentivar os educandos a alimentar-se na escola; supervisionar as refeições; supervisionar a entrada e saída dos educandos; supervisionar atividades recreativas; acompanhar os educandos em eventos extracurriculares; observar a higiene dos brinquedos; acompanhar os educandos em atividades recreativas. Elaborar Projetos Pedagógicos: Analisar a necessidade do que ensinar aos educandos; pesquisar com antecedência sobre o conteúdo a ser ensinado; discutir o Projeto com a Direção e Coordenação Pedagógica dos Centros/Escola; determinar parâmetros para o Projeto; organizar os materiais e recursos disponíveis à execução do Projeto; definir as atividades pedagógicas; especificar o processo de ensino e de aprendizagem; elaborar cronograma; apresentar o Projeto junto aos educandos; Planejar ações didáticas: Definir objetivos de ação didática; dos conteúdos pedagógicos das áreas de conhecimento, das estratégias de trabalho e dos instrumentos de avaliação; planejar as dinâmicas das aulas; selecionar material didático; criar jogos e brincadeiras; visitar locais para eventos extracurriculares; selecionar eventos e atividades extracurriculares; reestruturar o trabalho pedagógico. Avaliar o desempenho dos educandos: Observar as relações interpessoais: a socialização e

a aprendizagem, a expressão da linguagem e a organização do pensamento, analisar a integração das funções motoras e mentais, a organização do raciocínio lógico; corrigir atividades; retomar com os conteúdos quando os objetivos não forem alcançados; avaliar o processo de aprendizagem dos educandos e de seu desenvolvimento. Preparar material pedagógico: Solicitar material pedagógico com antecedência; confeccionar material. Organizar o trabalho: Organizar espaços em geral, a sala de aula, o material pedagógico, as pastas de atividades dos educandos, os eventos curriculares no Centro/Escola e em outros espaços, os eventos extracurriculares; conferir cadastro dos educandos; tomar conhecimento do calendário escolar. Comunicar-se: Reunir-se com a Coordenação, Orientação e Direção para tratar de assuntos pertinentes ao trabalho; participar de reuniões com demais profissionais dos Centros/Escolas; apresentar e discutir o plano de aula com a Coordenação Pedagógica, Orientação e Direção; manter o diário de classe atualizado; discutir resultados de Projetos executados; preencher fichas de avaliação; elaborar relatórios; encaminhar educandos para outros profissionais; Demonstrar competências pessoais: Participar da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, de Conselhos; estabelecer vínculos com os educandos e a Escola; demonstrar criatividade, paciência, persistência, utilização de recursos tecnológicos, sensibilidade, autoconceito e capacidade de observação; atuar em situações adversas; trabalhar em equipe; cooperar e integrar com a comunidade; participar de eventos de qualificação profissional; servir como referência de conduta; demonstrar capacidade de observação; assegurar no âmbito escolar a não ocorrência de tratamento discriminatório de cor, sexo, religião e classe social; Desempenhar outras tarefas afins.

PROFESSOR 20 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Para a Docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, nos Centros e Escola da Rede Municipal de Ensino, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuam; elaborar plano de trabalho de ensino, com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; cumprir o seu compromisso em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais do Município, da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; Realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; Conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; Realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; Intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; Assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; Desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; Organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; Utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; Procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; Conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; Expressar-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; Conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; Desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-Professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; Adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensiva, com dicção clara; Desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Legislação Municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores;Trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; Participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, G, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA- NÍVEL FUNDAMENTAL

Números Naturais. Números inteiros. Números Fracionários. Números Decimais. Números racionais, representação fracionária e decimal de operações e propriedades. Operações. Potências. Multiplicação e divisão com 3 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema. Sucessor e Antecessor.

CONHECIMENTOS GERAIS- NÍVEL FUNDAMENTAL

Aspectos geográficos, históricos, relevantes do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades relevantes nos assuntos relacionados com economia, história, meio ambiente, justiça, , energia, sociedade, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgadas na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania, Consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável, Globalização, Educação Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO

Interpretação. Leitura e análise de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipos e gêneros textuais. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

INFORMÁTICA NÍVEL MÉDIO

Conceitos Básicos de Sistemas de Informações. Sistemas Operacionais: Windows e Linux – conceitos, procedimentos práticos e características. Editores de textos e editores de planilhas. Diferentes tipos de navegadores: Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer. Utilização de e-mail via correio eletrônico: conhecer suas especificações Segurança dos dados e Proteção: vírus e conceitos. Hardware: componentes físicos. Software: conjunto de programas. Conceitos básicos de internet: navegação, sites de busca e segurança. Microsoft windows atual.

CONHECIMENTOS GERAIS- NÍVEL MÉDIO

Aspectos geográficos, históricos, relevantes do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades relevantes nos assuntos relacionados com economia, história, meio ambiente, justiça, , energia, sociedade, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgadas na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania, Consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável, Globalização, Educação Saúde.

EDUCADOR SOCIAL

Atuação em Educação Social, Educação Popular e Educação Comunitária. Noções sobre o processo de regulamentação da profissão de Educador(a) Social. Direitos Humanos e Cultura de Paz: conceito da organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Oito pilares da Cultura de Paz (David Adams). Proteção Social. Direitos Sociais e Políticas Sociais. Política de Assistência Social: a Conferência brasileira. Direitos Socioassistenciais. SUAS: um direito de todos. SUAS: controle social/ Conferências de Assistência Social. Proteção Social Básica (PSB); Benefícios Alimentares – Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Benefícios Eventuais (BE). Educador(a) Social no SCFV e ciclo de vida. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. O papel do SUAS no atendimento aos migrantes. A História Social da infância. Acolhimento e cuidado da infância e juventude. Primeira Infância e desenvolvimento psicossocial.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Admissão, alta. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto e segurança, preparo e desinfecção do leito, transporte, enterocismos, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, crioterapia e termoterapia, cuidados com a pele, sonegas drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem, utilização de equipamentos: eletrocardiômetro e desfibrilador. Noções de Farmacologia, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e Programa de imunização e rede de fins, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Atuação e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intrarorais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos de controle de cárie dental e doenças periodontais. Confeção de modelos em gesso. Esterilização de material odontológico. Conhecimentos básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Materiais Dentários. Processamento Radiográfico. Instrumentais odontológicos. Noções das Especialidades Odontológicas. Utilização de fluoretos.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Formação e análise de textos descritivo, narrativo, dissertativo. Figuras e vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Digrafos. Classificação das palavras quanto ao acento tônico oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras: derivação, composição, rejeição, formação de palavras. Classificação e flexão das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica. Análise sintática: frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Síntese de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

INFORMÁTICA NÍVEL SUPERIOR

Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Sistema Operacional. Conceitos, funções e aplicações de Internet. Planilha eletrônica. Microsoft Excel manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho, criação, importação, edição, formatação, impressão, planilhas, utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Editor de texto MS Word conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

CONHECIMENTOS GERAIS- NÍVEL SUPERIOR

Aspectos geográficos, históricos, relevantes do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades relevantes nos assuntos relacionados com economia, história, meio ambiente, justiça, , energia, sociedade, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgadas na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania, Consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável, Globalização, Educação, Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social (FHTM). A construção e a materialização do Projeto Ético Político do Serviço Social Brasileiro. As políticas sociais na atual conjuntura sócio histórica brasileira e a destinação do fundo público pelo Estado. Código de Ética do Serviço Social e Regulamentação da Profissão do Assistente Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - Serviço Social e Saúde. Políticas Públicas e Sociais. Serviço Social no campo sócio jurídico. As vertentes do Serviço Social (Materialismo Histórico e Dialético, Fenomenologia e Funcionalismo). Estatuto do idoso e suas atualizações. Processos de trabalho do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social(SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Juventude. O Controle Social e o Financiamento da Política de Assistência Social; NOB/SUAS. Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor. O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização.

ENFERMEIRO

Fundamentos da Prática de Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE - legislação). Administração de medicamentos e preparo de soluções. Integridade da pele e cuidados de feridas. Exercício Profissional de Enfermagem: legislação aplicada à Enfermagem. Assistência de enfermagem ao cliente adulto e idoso portador de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica, hematológica, Assistência de enfermagem a paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem a paciente em situação de urgência e emergência. Enfermagem em Saúde Pública. Epidemiologia. Doenças infecciosas e Parasitárias. Enfermagem em Psiquiatria. Programa Nacional de Imunização. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Prevenção e Controle de Infecção. Central de Esterilização. Política Nacional de Humanização (documento base). Gestão em Enfermagem. Meios de desinfecção e esterilização de Unidades Básicas de Saúde. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas).

ENGENHEIRO CIVIL

Elaboração de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: Topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, Fundações, Escavações, Escoramentos, Estruturas metálicas, de madeira e de concreto armado, estruturas alveolares, estruturas pré-fabricadas, Controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços; Argamassas, Instalações prediais, Alvenaria e revestimentos, Esquadrias, Cobertura, Pisos, Impermeabilização. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem, tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Matas locais; Cerâmicos; Vidros; Tintas e Vernizes; Mecanismos de transmissão de calor; Índices Físicos: Caracterização e propriedades dos solos; Pressões dos solos; Prospeção geotérmica; Permeabilidade dos solos, percolação dos solos; Compactação dos solos; Compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, estimativa de recalques; Resistência ao cisalhamento dos solos. Estudos das estruturas hiperestáticas. Concreto armado: Características mecânicas e reológicas do concreto; Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço característico; Estados tensionais, estados limites, aderência, ancoragem e emenda de barra de aço. Estruturas Metálicas: Características mecânicas; Cálculo e verificação de Barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples.

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas. Farmacodinâmica - Mecanismos de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas. Classificação dos medicamentos. Interações medicamentosas. Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacopidemiologia e Farmacovigilância. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais. Farmacoecnomia. Padronização de Medicamentos. Guias farmacoterapêuticos. Medicamentos de referência, sintéticos e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacéutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis. Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume. Cálculos em farmácia. Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos e biológicos e microbiológicos. Licença e Anulação de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmacos: dispensação, aviação de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Equoterapia. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e desmambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; cardiovascular. Fisioterapia respiratória, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Avaliação clínica fisioterapêutica. Termoeletrofisioterapia. Fisiologia e técnicas de reeducação postural.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. Análise, diagnóstico e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, distúrbios, apraxias distúrbios articulatorios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurológica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição: desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio de linguagem. Atividade em grupo e aproveitamento da motricidade orofacial: respirador oral, prótese e distúrbios cognitivos. Esquemas e sistemas de crenças, concretização cognitiva e metacognição. Transtornos de afecção, de ansiedade e de estresse, transtornos de personalidade. Psicopatologia: autismo, distúrbios, diagnóstico, avaliação, natureza e causa dos distúrbios mentais, neurose, psicose e perversão. Desenvolvimento psicólogo da Criança (infância e Adolescência). Ludicidade. Diagnóstico Psicológico: conceito objetivo Teoria psicodinâmica. Psicologia clínica. Dinâmica do funcionamento psíquico, história individual. Motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa.

NUTRICIONISTA

Base científica para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Alimentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias, anemia e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutricionista: Formação, legislação e ética no exercício profissional.

PEDAGOGO SOCIAL

Política Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Educação não escolar. Educação não formal. Cidadania e desenvolvimento Processos de socialização em contextos formais e não formais de educação. Práticas pedagógicas na educação não escolar e não formal. Atividades educacionais e culturais. Métodos e estratégias pedagógicas, o lúdico e os jogos educativos. Atividades em grupo e aproveitamento da motricidade colaborativa. Pessoas em situação de risco, excluídas ou em situação vulnerável. Aspectos sociais da vulnerabilidade. Educador social e na atenção a pessoas dependentes de drogas. Drogas, principais tipos e efeitos. Direitos humanos. Teoria dos movimentos sociais. Fundamentos sócio antropológicos da educação. Políticas sociais.

PSICOLOGO

A clínica gestaltista: relação terapêutica e compreensão diagnóstica. A base dialógica em psicoterapia. Psicanálise: Fundamentos da clínica psicanalítica. Conceitos fundamentais da psicanálise. Freud e a teoria da sexualidade. Freud e o processo civilizatório; Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental. Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento. Montagem e apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, concretização cognitiva e metacognição. Transtornos de afecção, de ansiedade e de estresse, transtornos de personalidade. Psicopatologia: autismo, distúrbios, diagnóstico, avaliação, natureza e causa dos distúrbios mentais, neurose, psicose e perversão. Desenvolvimento psicólogo da Criança (infância e Adolescência). Ludicidade. Diagnóstico Psicológico: conceito objetivo Teoria psicodinâmica. Psicologia clínica. Dinâmica do funcionamento psíquico, história individual. Motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa.

Psicoterapia com Grupos. Tipos de conflitos s, sua dinâmica e importância. Psicologia humanista existencial e fenomenológica social e organizacional. O psicólogo na escola, acompanhamento escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente. Processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente. O desenvolvimento humano. Determinantes biológicos e socioculturais de comportamento: síndromes genéticas.

PROFESSOR 40 HORAS

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar). Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. Projeto Político-Pedagógico; Currículo e organização do conhecimento. Didática de ensino. Planejamento. Organização do tempo e do espaço escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9394/1996 e suas alterações); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa da Educação Infantil e Etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. A Teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. Teoria do Desenvolvimento Cognitivo de Jean Piaget. Avaliações da Aprendizagem – MEC. Pedagogia de Projetos. A Teoria Histórico - Cultural de Vygotsky. Tecnologias e Educação. Campos de Experiência. Direitos de Aprendizagem. Sequências Didáticas. Práticas Pedagógicas. Expectativas de Aprendizagem dos Campos de Experiências: –Escuta, fala, pensamento e imaginação, espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Fundamentos teóricos e metodológicos de ensino da Língua Portuguesa. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino da Matemática. Psicogênese da linguagem escrita no processo de Alfabetização. Práticas de ensino de leitura do 1º ao 5º ano (níveis de fluência leitora). O ensino da Língua Portuguesa na abordagem discursiva, por meio de gêneros textuais.

PROFESSOR 20 HORAS

Organização do trabalho pedagógico no Ensino fundamental. Planejamento e avaliação da aprendizagem na educação básica. Alfabetização, letramento e conhecimentos da Língua Portuguesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Alfabetização Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação. Educação de jovens e adultos e inclusão social. Filosofia, sociologia e história da educação. Teorias e concepções pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96 e alterações. A Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura, as competências gerais e as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. O papel do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão democrática na escola. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola. A prática pedagógica: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico. Educação inclusiva. A formação de professores. Tecnologias da comunicação e informação nas práticas educativas. Interação escola-família.

PROFESSOR DE ARTES

História da arte no Brasil e no mundo. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivo. Metodologia do ensino da arte. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil. Conceções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias. Representação e Compreensão da Arte. Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte. Pintores Brasileiros. Artes plásticas no Brasil. Os elementos da linguagem visual. Os meios visuais de arte. As correntes estilísticas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e Educação. Educação Física e Ciência da Motricidade Humana. Educação Física E Desenvolvimento Humano. Educação Física e Cultura Corporal. Educação Física e Esporte Escolar; Educação Física e Saúde. Educação Física e Cidadania. A Educação Física Formal e a Educação Física Não formal. Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer, jogos ,brinquedos , brincadeiras, esporte , ginástica, lutas e atividades rítmicas. Possibilidades de experiências práticas: teóricas, estruturais, sociais e afetivas: competição , cooperação e socialização. Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação).

ANEXO III- CRONOGRAMA

MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR- CONCURSO PÚBLICO 01/2022

DATAS	EVENTOS
22/11/2022	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO
23/11/2022 a 08/12/2022	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
23/11/2022 a 08/12/2022	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
23/11/2022 a 28/11/2022	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
30/11/2022	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
01/12/2022 e 02/12/2022	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxa de Inscrição
09/12/2022	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
13/12/2022	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
14/12/2022 e 15/12/2022	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
22/12/2022	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva
08/01/2023	Realização da Prova Escrita Objetiva
09/01/2023	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
10/01/2023 a 11/01/2023	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
18/01/2023	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e Prova Discursiva e divulgação do gabarito oficial.
19/01/2023 e 20/01/2023	Prazo para recurso contra a classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e Prova Discursiva
18/01/2023	Divulgação do local para realização da Prova Prática
21/01/2023 e 22/01/2023	Realização da Prova Prática
24/01/2023	Resultado Prova Prática

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2022

O Município de Jussara, através da divisão de Licitação, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 091/2022. Homologado em 21/11/2022.

Objeto: Futuro e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos diversos setores da administração pública municipal.

Fornecedor: **E.O. GODES & CIA LTDA**, CNPJ nº 37.100.366/0001-42.

Valor Total: R\$ 128.472,50 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Abacaxi - parva, com, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	XO	150	R\$ 4,80	720,00	CEASA
4	Abóbora Verde, com mais de 20 cm de comprimento e mais de 200g, primeira qualidade.	XO	15	R\$ 5,45	81,75	CEASA
7	Açúcar cristal p/ doce de 05 kg. O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce. Ser isento de matérias tóxicas e aditivos estranhos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UN	900	R\$ 16,00	15.120,00	CRISTALIMAR
13	Amendoim em casca, folhas verdes, sem ferrugem ou queimaduras, com no máximo 15 unidades.	UN	100	R\$ 3,70	370,00	CEASA
15	Amido de Milho - 1 kg. Produto extraído das partes aéreas comestíveis da casca das colmos trituradas, livres e puras. Ingredientes: amido. Não contém glúten. 1ª qualidade.	UN	100	R\$ 0,40	840,00	JAMDAIA
18	Arrozona Verde, embalagem de 10kg, contendo no rótulo o data de fabricação, não superior a 03 meses, data de vencimento e inspeção do Ministério da Agricultura. Embalagem com 500 gramas de arroz.	UN	40	R\$ 12,00	512,00	anal
19	Bacon Serrado pacotes com 600g; salmão, variedades, marinadas.	UN	70	R\$ 10,20	714,00	pernambuco
23	Batata inglesa grande, lisa, sem defeitos, com qualidade, padrão CEASA.	XO	600	R\$ 5,00	3.000,00	ceasa
27	Batata doce - pacote de 400 gr - acondicionada em embalagem dupla. Ingredientes: Batata de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura hidrogenada, sal, açúcar invertido, extrato de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de cálcio, pirofosfato ácido de cálcio), estabilizante (ácido de soja e metacido de farinha (metabissulfito de sódio e potássio)), contendo glúten, e contendo o conteúdo de leite. Aparentemente macio bem cozido. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Última qualidade.	UN	1600	R\$ 5,00	8.000,00	produtor
30	Biscoito doce de polvilho - pacote 120g	UN	100	R\$ 4,95	500,00	ana joia
34	Canola em grão, pacote com 10 gr, produto de boa qualidade, com data de fabricação e vencimento.	UN	60	R\$ 2,00	160,00	cilinho
35	Canola em pó, pacote de 07 gr, com data de fabricação e vencimento.	UN	50	R\$ 2,40	224,00	cilinho
42	Cebolinha verde - mopo, boa qualidade, sem defeitos, marchado e frescos.	mopo	150	R\$ 2,10	315,00	ceasa

44	Doce CEASA					
44	Cenoura em natura, 1ª qualidade, aparência própria, padrão CEASA.	XO	250	R\$ 4,50	1.175,00	ceasa
48	Calorça pacote de 500 gr de pó fino de coloração amarelada, com presença de casquinha e matérias estranhas. Não deve ser moído com dentes para não dar coloração amarela na massa. Acondicionada em saco plástico.	UN	100	R\$ 10,00	1.000,00	cilinho
50	Cenoura, boa aparência, cores brancas e firmes, folhas no redor da flor devem estar frescas e verdes, padrão CEASA.	UN	150	R\$ 5,80	870,00	ceasa
54	Crema de leite, embalagem de 200g, contendo data de fabricação não superior a 03 meses e data de vencimento.	UN	150	R\$ 3,80	570,00	maconha
55	Doce amido de leite. Ingredientes: açúcar cristal, soro de glicose, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, sal, benzoato de sódio (E102) e bicarbonato de cálcio (E501). ou composição do corpo tipo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, óleo de soja, lecitina de soja (E322).	Cx	50	R\$ 33,20	1.660,00	nutribom
56	Doce de chocolate formando corações. Ingredientes: chocolate, açúcar cristal, glicose de milho. Contém corante vermelho. Contém 50 unidades.	Cx	50	R\$ 25,30	1.265,00	nutribom
57	Doce de leite de leite. Ingredientes: Leite Mofo com cobertura de chocolate. Contém lactose. Contém 50 unidades.	Cx	50	R\$ 25,30	1.265,00	nutribom
60	Sorvete de tomazito, sorvete, comestível, contendo, leite de 240gr.	INTL	500	R\$ 4,20	2.100,00	bonore
64	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo. Primeira qualidade, pacote de 05 kg.	UN	200	R\$ 21,20	4.240,00	ceasa
67	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo. Primeira qualidade, pacote de 05 kg.	UN	100	R\$ 3,70	370,00	royal
68	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo. Primeira qualidade, pacote de 05 kg.	UN	50	R\$ 7,40	592,00	royal
71	Granola Norepe artificial sabor framboesa. Refinado não oxidado, não fermentado. Contém 900ml.	UN	10	R\$ 12,50	125,00	nature
72	Ordelim em pó, colorido artificialmente. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina, sal refinado, ácido cítrico (ácido fumárico), explosador de bicarbonato de sódio, aromatizante e corante artificial, com registro no Ministério da Saúde. Dividido entre os sabores: uva, abacaxi, maracujá e framboesa. Contém 95 gr.	UN	400	R\$ 1,25	500,00	otolain
75	Leite condensado tradicional.	UN	200	R\$ 7,05	1.410,00	pirocinquilha
78	Leite integral com longa vida com data de fabricação não superior a 3 meses e data de vencimento, contém 395 g.	LT	300	R\$ 5,60	1.680,00	lader
79	Leite pasteurizado e padronizado, acondicionada em embalagem plástica de 1ª qualidade. O produto deverá ter	LT	3000	R\$ 5,50	16.500,00	vidas natura

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 36/2022
Processo Administrativo nº 177/2022

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade DISPENSA, que tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOPEDALA MARCA STHL HT-135, 30CM/L 2", V65PM43, PASSO DA CORRENTE: 3/8" PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO DA CIDADE DE JAPURÁ-PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria 14/2022**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Japurá-PR, 21 de novembro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

PROCESSO Nº 177/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOPEDALA MARCA STHL HT-135, 30CM/L 2", V65PM43, PASSO DA CORRENTE: 3/8" PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO DA CIDADE DE JAPURÁ-PR**.

Com valor global de R\$ 3.720,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte Reais), em favor da Empresa **ELETO MARKS MÁQUINAS E FERRAMENTAS - CNPJ: 09.632.713/0001-42**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, **inciso II**.

Japurá, 22 de novembro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 177/2022
Processo dispensa Nº 36/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOPEDALA MARCA STHL HT-135, 30CM/L 2", V65PM43, PASSO DA CORRENTE: 3/8" PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO DA CIDADE DE JAPURÁ-PR.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Cód serv	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máx	Preço mín
1	2380	MOTOPEDALA A 30CM/L 2" V65PM43, PASSO DA CORRENTE: 3/8"	1,00	UNID	3.720,00	3.720,00
TOTAL					3.720,00	

Japurá, 22/11/2022.

DIRECU APARECIDO VAGETTI
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 14/2022

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 177/2022, referente ao **Processo dispensa nº. 36/2022**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOPEDALA MARCA STHL HT-135, 30CM/L 2", V65PM43, PASSO DA CORRENTE: 3/8" PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO DA CIDADE DE JAPURÁ-PR**, sendo:

Item	Cód serv	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máx	Preço mín
1	2380	MOTOPEDALA A 30CM/L 2" V65PM43, PASSO DA CORRENTE: 3/8"	1,00	UNID	3.720,00	3.720,00
TOTAL					3.720,00	

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **2 Meses**, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 22/11/2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

DECRETO Nº 214 / 2022

SÓMULA: CONCEBER ESTABELECER AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, E CONSIDERANDO O CONTÉUDO DO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 39 E 42, INCISO IV E ARTIGO 43 DA LEI 024/2003, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPURÁ E OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº068/2011 - PLANO DE CARGOS E CARRERAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPURÁ E DA LEI MUNICIPAL Nº 061/2009 - PLANO DE CARGOS E CARRERAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, COMO SEGUIR:

DECRETA

ART. 1º - FICA CONSIDERADA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANAÍDE RELACIONADA, A PARTIR DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME SEGUIR:

Nome	Cargo	Matrícula
ANAILA PAOLA BORDINI SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	884
THIAGO PULSON TRENTO	ENGENHEIRO CIVIL	885

ART. 2º - FICA CONSIDERADA ESTÁVEL A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL ANAÍDE RELACIONADA, A PARTIR DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME SEGUIR:

Nome	Cargo	Matrícula
SIMONY APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	874

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: adm@tribunaoficial.com.br

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 37/2022
Processo Administrativo nº 178/2022

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade DISPENSA, que tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (COMPRESSORES, BOMBAS, EQUIPOS E UNIDADES AUXILIARES) DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE JAPURÁ**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria 14/2022**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Japurá-PR, 21 de novembro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

PROCESSO Nº 178/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (COMPRESSORES, BOMBAS, EQUIPOS E UNIDADES AUXILIARES) DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE JAPURÁ**.

Com valor global de R\$ 5.660,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), em favor da Empresa **SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.196.977/0001-08**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, **inciso II**.

Japurá, 22 de novembro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 178/2022
Processo dispensa Nº 37/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (COMPRESSORES, BOMBAS, EQUIPOS E UNIDADES AUXILIARES) DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE JAPURÁ.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Cód serv	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máx	Preço mín
1	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
2	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
3	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
4	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
5	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
6	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
7	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
8	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
9	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
10	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
TOTAL					6.000,00	

Japurá, 22/11/2022.

DIRECU APARECIDO VAGETTI
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 14/2022

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 178/2022, referente ao **Processo dispensa nº. 37/2022**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (COMPRESSORES, BOMBAS, EQUIPOS E UNIDADES AUXILIARES) DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE JAPURÁ**, sendo:

Item	Cód serv	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máx	Preço mín
1	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
2	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
3	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
4	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
5	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
6	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
7	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
8	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
9	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
10	2380	COMPRESSOR COMPLETO	1,00	UNID	600,00	600,00
TOTAL					6.000,00	

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **2 Meses**, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 22/11/2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 38/2022
Processo Administrativo nº 179/2022

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade DISPENSA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria 14/2022**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Japurá-PR, 21 de novembro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

PROCESSO Nº 179/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR**.

Com valor global de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), em favor da Empresa **CISECON - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CNPJ: 01.178.931/0001-47**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, **inciso XXVI**.

Japurá, 22 de novembro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 179/2022
Processo dispensa Nº 38/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Cód serv	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máx	Preço mín
1	21379	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SERV	1.600.000,00	1.600.000,00
TOTAL					1.600.000,00	

Japurá, 22/11/2022.

DIRECU APARECIDO VAGETTI
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 14/2022

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 179/2022, referente ao **Processo dispensa nº. 38/2022**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR**, sendo:

Item	Cód serv	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máx	Preço mín
1	21379	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SERV	1.600.000,00	1.600.000,00
TOTAL					1.600.000,00	

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 Meses**, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 22/11/2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 249 / 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÉUDO DO ART. 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, E DO ARTIGO 160, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 005/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE

CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MARCOS ROGERIO SANTIAGO LOTADO NO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A PARTIR DE 22/11/2022 A 20/01/2023, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/04/2006 A 31/03/2009.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3653-1327 - Fax: (44) 3653-1300
E-mail: adm@tribunaoficial.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.383.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 248 / 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÉUDO DO ART. 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, E DO ARTIGO 160, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 005/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE

CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JOSE VANDERLEI MENDES DE OLIVEIRA, LOTADO NO SETOR DE ESPORTES, CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO, A PARTIR DE 01/11/2022 A 20/01/2023, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/03/2006 A 28/02/2011.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRA, 248 - FONE: (44) 3607-1280
E-mail: pm@tribunaoficial.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº. 2.855/2022

OCELO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a(o) servidor(a) municipal BETHIANA CABREIRA DE SOUZA BORTOLATO, referente ao período de trabalho compreendido entre 25/01/2021 a 24/01/2022, sendo a 3ª e última parcela, para serem gozadas entre os dias 21/11/2022 a 30/11/2022, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRA, 248 - FONE: (44) 3607-1280
E-mail: pm@tribunaoficial.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº. 2.853/2022

OCELO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentadas ao Servidor Municipal CLAYTON APARECIDO MACHADO, referente ao período de trabalho compreendido entre 04/07/2021 a 03/07/2022, para serem gozadas entre os dias 21/11/2022 a 20/12/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

OCELO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRA, 248 - FONE: (44) 3607-1280
E-mail: pm@tribunaoficial.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº. 2.852/2022

OCELO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) ao servidor municipal OSVALDO ALVES DA ROCHA, referente ao período de trabalho compreendido entre 04/07/2021 a 03/07/2022, sendo a 1ª parcela, para serem gozadas entre os dias 29/11/2022 a 08/12/2022 totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

OCELO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRA, 248 - FONE: (44) 3607-1280
E-mail: pm@tribunaoficial.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº. 2.851/2022

OCELO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) ao servidor municipal ALEX BISPO DOS SANTOS, referente ao período de

